



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 1031

LEI 1031
EDUCAÇÃO
10/06/1995

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TELÊMACO BORBA, AO SENHOR ORUAL NEMÉZIO BOSKA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor **ORUAL NEMÉZIO BOSKA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 22 de junho de 1995.**

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito